



PAINEL DE TRANSPARÊNCIA 2024

DADOS DA PARCERIA

Data da Assinatura: 09/02/2023	Vigência da Parceria: 09/02/2023 à 08/02/2028	Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração nº. 011/2023	Órgão Responsável: Secretaria de Estado de Educação do DF
Razão Social da Osc: Instituto Magia dos Sonhos		Nome do CEPI: CEPI Canário da Terra	CNPJ: 04.917.891/00005-20

Esta Organização de Sociedade Civil, Instituto Magia dos Sonhos, mantém parceria com a Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal (SEEDF), celebrado por intermédio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 011/2023, no dia 09 de fevereiro de 2024. Este instrumento terá vigência de 09/02/2023 até 08/02/2028, que corresponderá a 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogável conforme o inciso VI, do art. 30, do Decreto nº 37.843, de 13/12/2016.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto Magia dos Sonhos tem como eixo central o atendimento à Educação Infantil (creche e pré-escola). Nesta unidade, o atendimento será de 4 meses a 03 anos completos ou a completar, de acordo com a Estratégia de Matrícula da SEEDF vigente. Atenderemos a 182 crianças, preferencialmente da comunidade de Planaltina-DF, conforme enturmação, distribuídas em 09 turmas, em jornada integral de 10 horas diárias, das 07h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. As aprendizagens e o desenvolvimento das crianças são pautados nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que ofertam Ed. Inf., no Currículo em Movimento /Educação Infantil, nos Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil (RECNEI), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), além de outras diretrizes nacionais. O atendimento é realizado por meio de práticas pedagógicas intencionalmente planejadas, alicerçadas nos princípios basilares do educar e cuidar, do brincar e interagir, considerando a criança como um ser indivisível. Tem como finalidade, segundo redação atualizada da LDB, no artigo 29 “O desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA

O valor global desta parceria, que era de R\$ 9.999.745,20 (nove milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 10.708.081,20 (dez milhões setecentos e oito mil oitenta e um reais e vinte centavos) e o valor do repasse mensal que era R\$ 166.662,42 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) passará a ser R\$ 181.419,42 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	Nº de CRIANÇAS	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 996,81	4 meses - 3 anos	182	R\$ 181.419,42



SÁLARIOS 2024 – CONFORME O TERMO DE APOSTILAMENTO DO DIA 21/11/2024

RECURSOS HUMANOS				
QUANTIDADE	CÓDIGO	FUNÇÃO	MENSAL	VALOR ANUAL
1	1.1	Diretor(a) Pedagógico(a)	R\$ 4.426,80	R\$ 69.759,29
1	1.2	Coord. Pedagógico(a)	R\$ 3.852,02	R\$ 60.701,67
0	1.3	Professor (a) 20 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	1.4	Professor (a) 40 h	R\$ 3.475,01	R\$ 492.845,38
15	1.5	Monitor (a)	R\$ 1.686,40	R\$ 398.624,49
1	1.6	Secretário(a) Escolar	R\$ 2.002,60	R\$ 31.557,77
1	1.7	Nutricionista 30 h	R\$ 2.740,40	R\$ 43.184,32
0	1.8	Nutricionista 40 h	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1.9	Porteiro (a)	R\$ 1.686,40	R\$ 53.149,93
3	1.10	Cozinheiro (a)	R\$ 1.686,40	R\$ 79.724,90
3	1.11	Serv Ger Cons/Limp	R\$ 1.475,60	R\$ 69.759,29
2	1.12	Agente de Segurança Patrimonial/Vigia	R\$ 1.686,40	R\$ 26.574,97
1	1.13	Monitor Volante	R\$ 1.686,40	R\$ 53.149,93
1	1.14	Motorista	R\$ 1.686,40	R\$ 26.574,97
1	1.15	Agente de Manutenção e Conservação	R\$ 1.534,62	R\$ 24.183,16

MATERIAL DE CONSUMO E DIDÁTICO PEDAGÓGICO			
	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2.1	Gêneros alimentícios	R\$ 40.055,67	R\$ 531.426,15
2.2	Roupa de cama, mesa e banho		
2.3	Aquisição de gás de cozinha		
2.4	Material de limpeza em geral		
2.5	Material de Expediente		
2.6	Material de segurança/higiene do trabalho		
2.7	Material para reparos/manutenção equipamentos		
2.8	Material p/ reparos/manutenção da unid. de atendimento		
2.9	Utensílios para cozinha		
2.10	Combustível e lubrificante automotivo		
2.11	Material Didático Pedagógico		
2.13	Brinquedos Pedagógicos		
2.14	Material de higiene da criança		
2.15	Uniforme das crianças e funcionários		
2.16	Aquisição de colchonetes		

SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA			
	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3.1	Pagamento Serviços de Terceiros com Pessoa Física e Jurídica e demais despesas conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
3.2	Transporte com fins pedagógicos e/ou culturais		
3.3	Pagamento de Água/Esgoto		
3.4	Pagamento de Luz		
3.5	Pagamento de Telefone fixo/internet/celular		



3.6	Serviços de Contabilidade		
3.7	Serviço de aprendizagem		
3.8	Agente de Segurança Patrimonial / Vigia		
3.9	Auditoria		
3.10	Assessoria Jurídica		
3.11	Plano Odontológico e Seguro de Vida e/ou benefícios da CCT		

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA

	DATA DE ENTREGA (OSC)	DATA DE APRESENTAÇÃO	PRAZO PARA ANÁLISE	RESULTADO
<i>ANUAL 2023</i>	08/05/2024	08/05/2024	90 DIAS	Aprovação Integral – Homologado pela CMAP
<i>1º TRIMESTRE</i>	05/04/2024	05/04/2024	25 DIAS	Aprovação Integral – Homologado pela CMAP
<i>2º TRIMESTRE</i>	05/07/2024	07/07/2024	25 DIAS	Aprovação Integral – Homologado pela CMAP
<i>3º TRIMESTRE</i>	07/10/2024	04/10/2024	25 DIAS	Aprovação Integral – Homologado pela CMAP
<i>4º TRIMESTRE</i>	08/01/2025	-	25 DIAS	-
<i>ANUAL 2024</i>	09/05/2025	-	90 DIAS	-

Instituto Magia dos Sonhos
Débora Soares dos Reis